



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

PORTARIA Nº 082/19-GAB/PMA

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica deste município.

Considerando Seção VI, art. 66 da Lei Municipal nº. 067/2002;

Considerando deferimento da chefia deste poder executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora efetiva: **TANIELLE LOBATO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação. A presente licença tem validade até 30 de março de 2020, e pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do próprio servidor ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de março de 2019.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revoquem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, 16 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ, 05 849 955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro que o ato foi publicado em mural
do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal
em 16 / 04 / 2019
Rafael S. Santiago
Assistente em Digitação

PEDRO MESQUITA SOARES
Prefeito Municipal, em exercício.